COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL / PMU
Fls: .....
.....
UNIÃO-PIAUÍ

CONTRATO N° 365/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO E A EMPRESA G SOARES DE CARVALHO EIRELI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO -PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Barão de Gurguéia, nº 443, na cidade União – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.606/0001-30, neste ato representada pelo PREFEITO, Sr. GUSTAVO CONDE MEDEIROS, brasileiro, portador do CPF nº 218.123.813-87 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **G SOARES DE CARVALHO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.766.496/0001-28, sediada na Rua Climério Bento Gonçalves, nº 1298, Bairro: PIO XII, CEP: 64.019-400, em Teresina – PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GARGARYURY SOARES DE CARVALHO, portador da Carteira de Identidade nº 1.876.002, e CPF nº 623.601.673-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 197/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 086/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e as demais Secretarias de União-PI,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 086/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
6	APONTADOR LÁPIS MATERIAL: METAL, TIPO: ESCOLAR, TAMANHO: PEQUENO, QUANTIDADE FUROS: 1. Marca/fabricante: LEONORA	UND	20	R$ 1,20	R$ 24,00
7	APAGADOR QUADRO BRANCO --- APAGADOR QUADRO BRANCO MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 17 CM, LARGURA: 5 CM, ALTURA: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO COM COMPARTIMENTO	UND	7	R$ 7,80	R$ 54,60

DARES DE VALHO ELI:28766 Assinado de forma digital por G SOARES DE CARVALHO EIRELI:28766496000128 Dados: 2022.08.25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL / PMU
Fls: .....
UNIÃO-PIAUÍ

	PARA 2 PINCÉIS. Marca/fabricante: JAPAN				
20	CLIPE 3/0 EM AÇO NIQUELADO CX/50UN. Marca/fabricante: ECCOCLIPE	CX	20	R$ 2,32	R$ 46,40
21	CLIPE 4/0 EM AÇO NIQUELADO CX/50UN. Marca/fabricante: ECCOCLIPE	CX	20	R$ 2,32	R$ 46,40
22	CLIPE 6/0 EM AÇO NIQUELADO CX/25UN. Marca/fabricante: ECCOCLIPE	CX	50	R$ 3,40	R$ 170,00
23	CLIPE 8/0 EM AÇO NIQUELADO CX/25UN; Marca/fabricante: ECCOCLIPE	CX	50	R$ 4,30	R$ 215,00
25	COLA BRANCA, TUBO 90G; Marca/fabricante: GLINORTE	UND	15	R$ 2,24	R$ 33,60
28	CORRETIVO À BASE D'AGUA 18 ML; Marca/fabricante: GLINORTE.	UND	10	R$ 1,75	R$ 17,50
29	ELASTICO AMARELO N 18 100G (LIGA); Marca/fabricante: PREMIER.	PC	15	R$ 3,50	R$ 52,50
32	ENVELOPE OFÍCIO 114X229 CX/1000UN; Marca/fabricante: SCRITY.	CX	4	R$ 108,81	R$ 435,24
33	ENVELOPE CONVITE 162X225 CORES VARIADAS(CX/200); Marca/fabricante: SCRITY.	CX	3	R$ 248,00	R$ 744,00
34	ENVELOPE SACO (ENVELOPE) 114X162MM COM 100 UND; Marca/fabricante: SCRITY	PC	10	R$ 21,00	R$ 210,00
38	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA; Marca/fabricante: CAVIA	UND	10	R$ 1,67	R$ 16,70
39	FITA ADESIVA 12MM X 50M TRANSPARENTE; Marca/fabricante: ADELBRAS.	UND	15	R$ 1,98	R$ 29,70
41	GRAMPEADOR 25 FLS; Marca/fabricante: LEONORA.	UND	7	R$ 23,59	R$ 165,13
47	ISOPOR PLACA 10 MM; Marca/fabricante: ISOPLAST.	UND	5	R$ 5,60	R$ 28,00
48	ISOPOR PLACA 20 MM; Marca/fabricante: ISOPAST.	UND	5	R$ 7,55	R$ 37,75
49	LÁPIS GRAF COMUM C/144; Marca/fabricante: LEONORA.	CX	1	R$ 65,00	R$ 65,00
50	LIVRO ATA S/ MARGEM – C/100 FOLHAS; Marca/fabricante: SÃO DOMINGOS.	UND	5	R$ 19,44	R$ 97,20

OARES DE VALHO ELI:28766 Assinado de forma digital por G SOARES DE CARVALHO EIRELI:28766496000128 Dados: 2022.08.25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL / PMU
Fls: .....
.....
UNIÃO-PIAUI

51	LIVRO DE PONTO C/ 100 FOLHAS; Marca/fabricante: SÃO DOMINGOS.	UND	2	R$ 21,96	R$ 43,92
52	LIVRO DE PROTOCOLO – C/ 100 FOLHAS; Marca/fabricante: SÃO DOMINGOS.	UND	5	R$ 12,79	R$ 63,95
53	MARCA TEXTO DIVERSSAS CORES CX/12; Marca/fabricante: BRW.	CX	5	R$ 17,80	R$ 89,00
57	PASTA C/ABA (ELASTICO) DIVERSAS CORES (PAPELÃO); Marca/fabricante: FRAMA.	UND	20	R$ 2,40	R$ 48,00
58	PASTA SANFONADA, EM PVC C/ 12 DIVISÕES TAMANHO A4; Marca/fabricante: DAC.	UND	10	R$ 24,23	R$ 242,30
66	PRANCHETA TAM. OFICIO; Marca/fabricante: STALO.	UND	10	R$ 10,80	R$ 108,00
70	RÉGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 30 CM; Marca/fabricante: MAXCRIL.	UND	25	R$ 1,02	R$ 25,50
71	TESOURA, COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, CORTE SUPER AFIADO, CABO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 20CM; Marca/fabricante: BRW.	UND	10	R$ 8,70	R$ 87,00
72	TINTA PARA ALMOFADA 40 ML PRETO E AZUL; Marca/fabricante: JAPAN.	UND	20	R$ 4,10	R$ 82,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/08/2022 e encerramento em 24/08/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 3.278,39 (três mil e duzentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

DARES DE VALHO LI:28766 Assinado de forma digital por G SOARES DE CARVALHO EIRELI:28766496000128 Dados: 2022.09.25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL / PMU
Fls: .....
.....
UNIÃO-PIAUI

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

U.O	00.02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO DE GOVERNO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA DE GOVERNO	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATIVIDADE	2.002	MANUTENÇÃO DA SEC. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	500	RECUROS PROPRIOS

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DARES DE VALHO ELI:28766 Assinado de forma digital por G SOARES DE CARVALHO EIRELI:28766456000120 Dados: 2022.08.25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL / PMU
Fls: .....
.....
UNIÃO-PIAUI

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

ARES DE VALHO LI:28766 Assinado de forma digital por G SOARES DE CARVALHO BR:28766496000128 Dados: 2022.08.25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL / PMU
Fls: .....
.....
UNIÃO-PIAUI

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de União - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

União - PI, 24 de agosto de 2022

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
PREFEITO

G SOARES DE CARVALHO EIRELI:28766496000128

Assinado de forma digital por G SOARES DE CARVALHO EIRELI:28766496000128
Dados: 2022.08.25 10:48:31 -03'00'

G SOARES DE CARVALHO EIRELI
CNPJ nº 28.766.496/0001-28.